

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

ASSUNTO : Contrato do interessado, Sr. Sérgio Capalbo da Silva, para exercer as funções de Professor-Colaborador ao nível de Assistente da disciplina Operações Mecânicas junto ao Departamento de Mecânica da FT de São Paulo.

RELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER Nº 3379/75, CTG;Aprov. em 26 / 11 / 75

I- RELATÓRIO.

Histórico:

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com a aprovação do Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", submete a aprovação do Conselho Estadual de Educação o nome de Sérgio Cabalho da Silva para, na categoria docente de Professor colaborador, ao nível de Assistente, ministrar aulas de Operações Mecânicas, integrante do Departamento de Mecânica.

Apreciação:

O professor indicado e graduado pela Faculdade de Engenharia Industrial, da Fundação de Ciências Aplicadas, opção Mecânica Automobilística. O diploma está registrado (fl.8). Na SHELL, fez um curso de lubrificação, sem menção de duração (fl.9). É empregado das Indústrias Roni S/A.(fl. 10) com autorização para, em lugar de comparecer ao trabalho, ministrar aulas, as sexta-feiras, na Faculdade proponente. Apresentou os demais documentos de praxe.

Registra-se com prazer o ato da empresa industrial, o que não deva ser comum ainda em nosso País. Será também um modo de divulgar os padrões tecnológicos de sua produção industrial.

A graduação e a atividade profissional do professor indicado o habilitam a ministrar aulas na disciplina para a qual é proposto.

II- CONCLUSÃO

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo poderá admitir o engenheiro Sérgio Cepalbo da Silva a ministrar aulas de Operações Mecânicas, no Departamento de Mecânica, na categoria docente de Professor Colaborador, ao nível de Assistente.

São Paulo, 30 de outubro de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,

Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 12 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente